

序號	貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表/ 協調制度編號 (NCEM/SH) (第六修訂版)
13	經製作的石棉纖維，以石棉為基本成分或以石棉及碳酸鎂為基本成分的混合物，及該混合物或石棉的製品，不論是否加強，未列明或未包括在其他編號，但《澳門對外貿易貨物分類表/協調制度》(第六修訂版)第68.11或68.13節所列的貨品除外	6812.99.00
14	摩擦材料及其製品(例如，片、卷、扁條、段、盤、圈、墊)，未裝配，用於制動器、離合器或類似品，以石棉、其他礦物質或纖維素為基本成分，不論是否與織物或其他材料結合而成，含石棉	6813.20.00

N.º	Designação de mercadoria	Código da Nomenclatura para o Comércio Externo de Macau/Sistema Harmonizado (NCEM/SH, 6.ª Rev.)
13	Amianto (asbesto) trabalhado em fibras; misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio; e obras destas misturas ou de amianto, mesmo armadas, não especificados nem compreendidos noutros itens, excepto as mercadorias das posições 68.11 ou 68.13 da Nomenclatura para o Comércio Externo de Macau/Sistema Harmonizado (6.ª revisão)	6812.99.00
14	Guarnições de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para travões (freios), embraiagens ou semelhantes, à base de amianto (asbesto), de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias, desde que contenham amianto	6813.20.00

第 49/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規《經營地面流動公共電信網絡及提供公用地面流動電信服務》第九條第一款(二)項的規定，作出本批示。

一、附於第171/2007號行政長官批示並經第157/2012號、第374/2012號、第253/2015號及第226/2018號行政長官批示修改及經第364/2014號行政長官批示續期的，發給“澳門電訊有限公司”建立及營運公共地面流動電信網絡及提供公用地面流動電信服務的第1/2007號牌照的第一條款修改如下：

“一、標的

(一) [……]

(二) 上款所指服務的具體頻率的指配，將透過適用的法例作出安排。

(三) 持牌人可因應相關經營條件選擇建立及營運第一款

Despacho do Chefe do Executivo n.º 49/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002 (Operação de redes públicas de telecomunicações e prestação de serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres), o Chefe do Executivo manda:

1. É alterada a cláusula 1 da Licença n.º 1/2007, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 171/2007, alterada pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 157/2012, 374/2012, 253/2015 e 226/2018 e renovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2014, que licencia a «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.» para instalar e operar redes públicas de telecomunicações móveis terrestres e prestar serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres, passando a ter a seguinte redacção:

«1. Objecto

1. [...].

2. A especificação das frequências a consignar para os serviços referidos no número anterior é feita nos termos da legislação aplicável.

3. A instalação e a operação de rede pública GSM de telecomunicações móveis terrestres e a prestação dos cor-

(2) 項所指採用GSM系統的公共地面流動電信網絡及提供相關的公用地面流動電信服務。”

二、本批示自二零一九年八月一日起生效。

二零一九年三月二十九日

行政長官 崔世安

第 50/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規《經營地面流動公共電信網絡及提供公用地面流動電信服務》第九條第一款(二)項的規定，作出本批示。

一、附於第172/2007號行政長官批示並經第156/2012號、第375/2012號、第255/2015號及第227/2018號行政長官批示修改及經第365/2014號行政長官批示續期的，發給“和記電話(澳門)有限公司”建立及營運公共地面流動電信網絡及提供公用地面流動電信服務的第2/2007號牌照的第一條款修改如下：

“一、標的

(一) [……]

(二) 上款所指服務的具體頻率的指配，將透過適用的法例作出安排。

(三) 持牌人可因應相關經營條件選擇建立及營運第一款(2)項所指採用GSM系統的公共地面流動電信網絡及提供相關的公用地面流動電信服務。”

二、本批示自二零一九年八月一日起生效。

二零一九年三月二十九日

行政長官 崔世安

第 51/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規《經營地面流動公共電信網絡及提供公用地面流動電信服務》第九條第一款(二)項的規定，作出本批示。

respondentes serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres a que se refere a alínea 2) do n.º 1 constituem uma opção do Titular, de acordo com as respectivas condições operacionais.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Agosto de 2019.

29 de Março de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 50/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002 (Operação de redes públicas de telecomunicações e prestação de serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres), o Chefe do Executivo manda:

1. É alterada a cláusula 1 da Licença n.º 2/2007, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 172/2007, alterada pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 156/2012, 375/2012, 255/2015 e 227/2018 e renovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 365/2014, que licencia a «Hutchison — Telefone (Macau), Limitada» para instalar e operar redes públicas de telecomunicações móveis terrestres e prestar serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres, passando a ter a seguinte redacção:

«1. Objecto

1. [...].

2. A especificação das frequências a consignar para os serviços referidos no número anterior é feita nos termos da legislação aplicável.

3. A instalação e a operação de rede pública GSM de telecomunicações móveis terrestres e a prestação dos correspondentes serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres a que se refere a alínea 2) do n.º 1 constituem uma opção do Titular, de acordo com as respectivas condições operacionais.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Agosto de 2019.

29 de Março de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002 (Operação de redes públicas de telecomunicações e prestação de serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres), o Chefe do Executivo manda: